



Município de Itumbiara  
Câmara Municipal de Itumbiara

Decreto Administrativo n. 44/2018

Dispõe sobre a decretação de luto oficial e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, em exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II da Lei Orgânica do Município.


**DECRETA:**

Art. 1º - É decretado luto oficial na Câmara Municipal de Itumbiara por três dias em virtude do falecimento do Sr. Paulo Roberto Raulino, Secretário Municipal de Convênios e Diretor de Compras.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itumbiara o dia 22 de novembro de 2018, com o consequente cancelamento da sessão extraordinária prevista para 22 de novembro de 2018 às 10:00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2018.

  
Flausino Domingos da Silva Neto  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara